



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**PORTARIA Nº 035/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe os incisos VII e X do art. 80, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que através da Lei Estadual nº 6.123/68 é autorizado a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA CEDIDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, nos moldes do **Termo de Permuta**, a servidora **MARIA JOSEILDA LOPES CORDEIRO**, Professora, Matrícula nº 88058, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo. Com a senhora **ZÉLIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO**, Professora, Matrícula nº 7182, ambas com ônus para os órgãos de origem.

**Art. 2º - O Município de Garanhuns/PE** deverá encaminhar mensalmente a comprovação da assiduidade da supracitada Servidora.

**Art. 3º - A presente Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e Registre-se

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA**, em 21 de janeiro de 2019.

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 21 de janeiro de 2019.

**Katarina Tenório Cavalcante Vieira**  
Secretária de Governo e Articulação Institucional

